



MOGI DAS CRUZES
Estado de São Paulo

Projeto de Lei No 176-56

LEI Nº 844/57

Autoriza a abertura de um crédito especial e de outras providências.

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decreta e eu, MILED CURY ANDERE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, promulgo, nos termos do Artigo 32, § 6º, da Lei nº 1, de 18 de Setembro de 1.947, a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento da Fazenda-Divisão de Contabilidade-, um crédito especial no valor de Cr\$ 4.914,00 (quatro mil, novecentos e quatorze cruzeiros), destinado a custear o pagamento de adicional por tempo de serviço a que faz jus o funcionário inativo, snr. Benedicto Corrêa de Faria, à vista do Decreto numero 1.004, de 7 de dezembro de 1955, e referente ao exercício de 1955, p. passado.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 15 de Outubro de 1.957, 346º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MILED CURY ANDERE,
Presidente da Câmara.


FUDJIO LUIZ ANTONIO MORI,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, e afixada na Portaria Municipal, em 15 de Outubro de 1.957, 346º da fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARIO CILENTO,
Diretor da Secretaria.